



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme autorização do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que denomina de Rua Simões, o logradouro localizado na Comunidade de Belo Horizonte e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de "Rua Simões", o logradouro da Comunidade de Belo Horizonte, que se inicia no terreno do Senhor Carlos Alberto Bertoline, com término no contorno atrás do galpão construído no início da comunidade, neste Município, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 03 de setembro de 2018

FABRÍCIO PETRI  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

"Publicada em 03/09/2018  
Nos termos do art. 82 da  
Lei Orgânica Municipal"

MONTE  
URUBU ↑

REPRESA  
TIO  
TIAO

REPRESA DO  
JOSE DA PENHA

REPRESA  
DO TIO  
TETE

QUADRA

ANTIGA ESTRADA  
QUE DA ACESSO  
A CHAVADA DO A

AREA RESERVADA  
CAMPO DE  
FUTEBOL

GALPAO

IGREJA  
BATISTA

CARVOARIA  
JORGE  
AREIA

MERCEARIA  
BH

ACESSO  
A ANCHETA

